NAVIO HIDROCEANOGRAFICO GARNIER SAMPAIO

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63392.000426/2026-64

2. Descrição da necessidade

Para atender às necessidades diárias de alimentação da tripulação do Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio”, faz-se necessária a aquisição de materiais e utensílios destinados à cozinha e ao serviço de alimentação, compreendendo taças para sobremesa em vidro, jarras para suco em aço inoxidável, conjuntos de talheres em aço inoxidável e toalhas de mesa azul-marinho. A aquisição visa assegurar condições adequadas de apresentação, distribuição e serviço de alimentos e bebidas durante as refeições realizadas a bordo, contribuindo para a higiene, organização, funcionalidade e conforto dos militares embarcados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Navio Hidroceanográfico "Garnier Sampaio" - Divisão de Convés	2T Pedro Henrique Reis Fernandes de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio” (NHoGSampaio) é um meio operativo da Marinha do Brasil, subordinado ao Comando do 4º Distrito Naval, com instalações destinadas ao abrigo do pessoal militar e de equipamentos empregados em atividades operacionais, científicas e institucionais relevantes para a presença do Estado brasileiro na região Norte.

No desenvolvimento de suas atividades, o Navio mantém uma rotina diária de alimentação dos militares embarcados, sendo necessário assegurar condições adequadas de organização, higiene e funcionalidade dos espaços destinados às refeições. Nesse contexto, a disponibilidade de utensílios apropriados é essencial para o adequado serviço de alimentação e para a manutenção das condições de habitabilidade a bordo.

Dessa forma, a aquisição de taças para sobremesa em vidro, jarras para suco em aço inoxidável, conjuntos de talheres em aço inoxidável e toalhas de mesa azul-marinho mostra-se necessária para atender às demandas ordinárias da tripulação, proporcionando melhores condições de apresentação, distribuição e consumo de alimentos e bebidas durante as refeições.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a organização e a adequada execução do serviço de alimentação, dificultando o atendimento diário dos militares e prejudicando as condições de higiene, funcionalidade e conforto dos ambientes destinados às refeições.

Assim, a aquisição pretendida contribuirá para a melhoria da estrutura de apoio à alimentação, assegurando a disponibilidade de utensílios adequados ao uso contínuo e às necessidades cotidianas do Navio, em benefício do bem-estar da tripulação e da manutenção das condições necessárias ao cumprimento de suas atividades operativas.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição e a natureza da demanda, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5° da Instrução Normativa N° 65, de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros do inciso IV da referida norma, com a intenção de suprir a necessidade de levantamento de preços condizente com a realidade mercadológica no subsídio do processo em tela. Ademais, a medida de tendência central utilizada foi a média, para o referido item, e, eventualmente, o menor preço, haja vista a baixa margem de desvios dos valores encontrados para o material solicitado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais e utensílios destinados à cozinha e ao serviço de alimentação do Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio” (NHoGSampaio), compreendendo taças para sobremesa em vidro, jarras para suco em aço inoxidável, conjuntos de talheres em aço inoxidável e toalhas de mesa azul-marinho, destinados ao uso diário da tripulação, visando assegurar condições adequadas de apresentação, distribuição e serviço de alimentos e bebidas a bordo, contribuindo para a organização, higiene e funcionalidade dos ambientes destinados às refeições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e utensílios destinados à cozinha e ao serviço de alimentação do Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio” (NHoGSampaio), compreendendo 20 (vinte) taças para sobremesa em vidro, 10 (dez) jarras para suco em aço inoxidável, 03 (três) conjuntos de talheres em aço inoxidável, compostos por 24 peças cada, e 04 (quatro) toalhas de mesa azul-marinho, destinados a atender às necessidades diárias de alimentação dos militares embarcados.

A medida visa assegurar condições adequadas de organização, higiene, funcionalidade e eficiência nas atividades de alimentação do Navio, proporcionando utensílios apropriados para a apresentação, distribuição e consumo de alimentos e bebidas durante as refeições da tripulação.

As quantidades estimadas foram definidas de acordo com as necessidades identificadas para o serviço de alimentação e para a utilização dos materiais nos ambientes destinados às refeições, considerando a rotina diária da tripulação e a necessidade de disponibilidade de utensílios adequados ao uso contínuo a bordo.

Essa contratação está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, e será conduzida com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado se enquadre no limite legal vigente para dispensa de licitação, mediante procedimento de contratação direta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.000,00

O custo máximo estimado da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a regra do parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, não será observada nesta Dispensa Eletrônica, visto se tratar de um único objeto e indivisível, não sendo, portanto, percebidas as hipóteses afetas à economia de escala, ao aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais e utensílios destinados à cozinha e ao serviço de alimentação do Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio” (NHoGSampaio), compreendendo 20 (vinte) taças para sobremesa em vidro, 10 (dez) jarras para suco em aço inoxidável, 03 (três) conjuntos de talheres em aço inoxidável e 04 (quatro) toalhas de mesa azul-marinho, integra o planejamento de apoio às atividades de alimentação da unidade, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de apresentação, distribuição e serviço de alimentos e bebidas a bordo.

A aquisição contribuirá para o atendimento das necessidades diárias da tripulação, proporcionando melhores condições de organização, higiene e funcionalidade nos ambientes destinados às refeições, bem como a disponibilidade de utensílios apropriados para o uso contínuo pelos militares embarcados.

A iniciativa observa os princípios da economicidade e da eficiência, ao considerar as necessidades identificadas para o serviço de alimentação e a utilização dos materiais nas atividades ordinárias do Navio, buscando garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e compatível com os objetivos da Administração.

Portanto, a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Marinha do Brasil e aos objetivos logísticos e administrativos do Comando do 4º Distrito Naval, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de alimentação, organização e bem-estar da tripulação, em apoio ao cumprimento das missões atribuídas ao Navio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a melhoria das condições de apresentação, distribuição e serviço de alimentos e bebidas no Navio Hidroceanográfico “Garnier Sampaio” (NHoGSampaio), proporcionando maior organização, higiene e adequação das atividades de alimentação a bordo. Além disso, contribuirá para o atendimento das necessidades diárias da tripulação, disponibilizando utensílios apropriados para utilização durante as refeições dos militares embarcados.

A aquisição contribuirá para a adequada execução das atividades de alimentação, proporcionando melhores condições de organização e atendimento a bordo, além de assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais compatíveis com as necessidades identificadas para o serviço de alimentação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos logísticos, operacionais e administrativos da Organização Militar, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de alimentação, higiene e bem-estar da tripulação, em apoio ao cumprimento das atividades atribuídas ao Navio.

13. Providências a serem Adotadas

Levantamento das necessidades e apuração das quantidades, e posteriormente, a confecção do Termo de Referência e seus apensos, a fim de dar prosseguimento ao processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais diretos significativos, considerando que os materiais e utensílios adquiridos serão incorporados às atividades rotineiras de alimentação já desenvolvidas a bordo, sem necessidade de alterações estruturais nas instalações existentes. Deverão ser observadas as boas práticas de utilização, higienização, conservação e armazenamento dos materiais, de modo a favorecer sua durabilidade e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

Eventuais embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento e utilização dos materiais deverão receber destinação adequada, em conformidade com as normas ambientais e os procedimentos aplicáveis à Organização Militar. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com as práticas de uso racional de materiais e de proteção ao meio ambiente adotadas pela Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO HENRIQUE REIS FERNANDES DE OLIVEIR
Data: 24/11/2026 12:13:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE REIS FERNANDES DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL MARTINS SARAIVA LEONTSINIS
Data: 24/11/2026 13:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL MARTINS SARAIVA LEONTSINIS

Autoridade competente